



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro  
Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_/2014

**Considera de Utilidade Pública Municipal a Entidade Palotina de Educação e Cultura - EPEC.**

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Palotina de Educação e Cultura – EPEC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.597.895/0001-96.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Considera de Utilidade Pública Municipal  
a Entidade Palotina de Educação e Cul-  
tura - EPEC.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei que considera de Utilidade Pública Municipal a Entidade Palotina de Educação e Cultura – **EPEC**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.597.895/0001-96.

A Entidade Palotina de Educação e Cultura – EPEC foi criada em 29 de novembro de 2012, iniciando suas atividades em 04 de fevereiro de 2013 a fim de agregar as instituições de educação mantidas e desenvolvidas pela Sociedade Vicente Pallotti (SVP), com sede em Santa Maria – RS.

A Sociedade Vicente Pallotti foi fundada em 1909 sob a inspiração de São Vicente Pallotti, é voltada às atividades de caráter educativo, cultural e beneficente, promovendo assim, o conhecimento através de educação infantil, fundamental, ensino médio, cursos técnicos e ensino superior.

O projeto institucional da Entidade está alicerçado nos princípios pedagógicos palotinos, o qual visa atender crianças, jovens e adultos em todas as dimensões. Excelência e inovação permeiam a missão da Instituição, bem como, a responsabilidade social através do relacionamento com parceiros do setor público e do privado e com a comunidade.

Como objetivo de adequar-se à matriz regulatória das entidades de educação, certificadas como “Entidades Benéficas de Assistência Social”, na qual está inserida, foi realizado o desmembramento com a legislação específica definida pela **Lei Federal nº 12.101/2009, Decreto Federal nº 7.237/2010 e pelo Novo Plano Nacional de Educação (PNE)**.

A EPEC desenvolve os seguintes programas e projetos:

- **Programa Bolsa de Estudo** – permanência e inserção de estudantes bolsistas com gratuidade parcial ou total;
- **Programa de Apoio Sociopedagógico:**
  - ▶ Serviço Social – acompanhando o estudante bolsista desde o seu ingresso na instituição, através de entrevistas e visitas domicilia-



## Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

res, até o egresso possibilitando sua qualificação pessoal e encaminhando-o aos serviços especializados oferecidos pela escola ou pelos serviços públicos;

- ▶ Psicologia – promover a saúde mental, auxiliando e desenvolvendo o indivíduo, priorizando ações e práticas preventivas;
- ▶ Programa de Orientação Vocacional e Profissional (Pastoral Escolar) – trata a qualificação de iniciativas pessoais relacionadas à responsabilidade social, solidariedade, fraternidade, ética e liderança.
- **Programa de Qualificação dos Estudos** – através de laboratórios de aprendizagem e assessoria de estudos no acompanhamento do estudante;
- **Programa Saúde e Qualidade de Vida** – desenvolvimento de atividades educativas, as quais abordam diversos temas relacionados à prevenção de doenças, qualidade de vida, condicionamento físico, visando, assim, o desenvolvimento integral do ser humano.

A infraestrutura administrada pela **EPEC** faz parte: o Colégio Agrícola Antônio Alves Ramos, a Escola de Ensino Fundamental Vicente Pallotti e a Faculdade Palotina (FAPAS).

Pelas razões expostas solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Ver.<sup>a</sup> Sandra Rebelato  
Bancada do PP



**PARTIDO  
PROGRESSISTA**

